



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 29/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 908.413,46 (Novecentos e oito mil e quatrocentos e treze reais e quarenta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1198/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 908.413,46 (Novecentos e oito mil e quatrocentos e treze reais e quarenta e seis centavos).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1830	3390.30.00.00	03334	Material de Consumo	4.000,00
1840	3390.30.00.00	03494	Material de Consumo	157.537,34
1845	3390.30.00.00	03495	Material de Consumo	11.867,36
1910	3390.34.00.00	03494	Outros Desp Pessoal Dec. Contratos Ter	155.250,00
1978	3390.39.00.00	03326	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	168,27
1982	3390.39.00.00	03330	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	5.503,18
1990	3390.39.00.00	03334	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	4.371,45
2000	3390.39.00.00	03494	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	244.500,00
2085	4490.52.00.00	03304	Equipamentos e Material Permanente	67.050,29
2086	4490.52.00.00	03332	Equipamentos e Material Permanente	84.278,25
2087	4490.52.00.00	03495	Equipamentos e Material Permanente	895,53
2088	4490.52.00.00	03500	Equipamentos e Material Permanente	53.660,49
2089	4490.52.00.00	03518	Equipamentos e Material Permanente	69.692,33
Total da Unidade				858.774,49

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.304.0009-2023	MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE			
2135	3390.30.00.00	03497	Diárias – Pessoal Civil	6.000,00
2145	3390.30.00.00	03497	Material de Consumo	17.787,00
2160	3390.39.00.00	03494	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	7.250,00
2165	3390.39.00.00	03497	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	18.601,97
Total da Unidade				49.638,97



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o superávit financeiro de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1198/2020.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 27 de fevereiro de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Vice-Prefeito Municipal
(Decreto nº 028/2019)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 29/2020.

DECRETO Nº 29/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 908.413,46 (Novecentos e oito mil e quatrocentos e treze reais e quarenta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1198/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 908.413,46 (Novecentos e oito mil e quatrocentos e treze reais e quarenta e seis centavos).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1830	3390.30.00.00	03334	Material de Consumo	4.000,00
1840	3390.30.00.00	03494	Material de Consumo	157.537,34
1845	3390.30.00.00	03495	Material de Consumo	11.867,36
1910	3390.34.00.00	03494	Outros Desp Pessoal Dec. Contratos Ter	155.250,00
1978	3390.39.00.00	03326	Outros Serv. Terceiros- Pessoa Jurídica	168,27
1982	3390.39.00.00	03330	Outros Serv. Terceiros- Pessoa Jurídica	5.503,18
1990	3390.39.00.00	03334	Outros Serv. Terceiros- Pessoa Jurídica	4.371,45
2000	3390.39.00.00	03494	Outros Serv. Terceiros- Pessoa Jurídica	244.500,00
2085	4490.52.00.00	03304	Equipamentos e Material Permanente	67.050,29
2086	4490.52.00.00	03332	Equipamentos e Material Permanente	84.278,25
2087	4490.52.00.00	03495	Equipamentos e Material Permanente	895,53
2088	4490.52.00.00	03500	Equipamentos e Material Permanente	53.660,49
2089	4490.52.00.00	03518	Equipamentos e Material Permanente	69.692,33
Total da Unidade				858.774,49

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.304.0009-2023	MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE			
2135	3390.30.00.00	03497	Diárias - Pessoal Civil	6.000,00
2145	3390.30.00.00	03497	Material de Consumo	17.787,00
2160	3390.39.00.00	03494	Outros Serv. Terceiros- Pessoa Jurídica	7.250,00
2165	3390.39.00.00	03497	Outros Serv. Terceiros- Pessoa Jurídica	18.601,97
Total da Unidade				49.638,97

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o superávit financeiro de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1198/2020.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 27 de fevereiro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:CEF690B5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/02/2020. Edição 1958
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>